



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1901 de 23 de Dezembro de 2014.

"DA DENOMINAÇÃO A ESTRADA MUNICIPAL RURAL."

A Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Getúlio Feres a estrada municipal rural que tem início no Córrego do Pinhal no Distrito de Curral Novo de Minas até a localidade de Barro Branco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos-MG, 23 de Dezembro de 2014.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal